



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 488

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de / Cr\$24.000,00, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

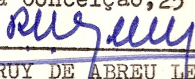
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a ser computado à dotação 2.8.1.03070212020- Encargos Gerais do Município, alocado no elemento 4310- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna, do orçamento vigente.

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes / do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do / exercício de 1.976.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 abril de 1977


RUY DE ABREU LEME

PREFEITO MUNICIPAL